



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

Reunião : (x) Ordinária Nº 1.540
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00347/2018

Referência : Processo nº e-2018.5.00305

Interessado : Centro Universitário do Rio de Janeiro, nova denominação do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos - sede

EMENTA Cadastramento do curso de Engenharia Ambiental – sede – Deferimento

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando o processo em epígrafe, relativo ao cadastramento do curso de Engenharia Ambiental, ministrado pela instituição de ensino Centro Universitário do Rio de Janeiro, nova denominação do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, na sede da Instituição de Ensino; considerando a Deliberação CED/RJ nº 35/2018, da Comissão de Educação e Decisão CEEC/RJ nº 1.381/2018, *ad referendum* da Câmara Especializada de Engenharia Química, favoráveis ao cadastramento do curso em referência, **DECIDIU** com 49 (quarenta e nove) votos favoráveis e 3 (três) abstenções: 1) pelo cadastramento do curso de Engenharia Ambiental, ministrado pela instituição de ensino Centro Universitário do Rio de Janeiro, nova denominação do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, na sede da Instituição de Ensino, sendo concedido aos egressos o título profissional de Engenheiro Ambiental, sob o código 111-01-00, que de acordo com a Tabela de Títulos Profissionais, anexa a Resolução nº 473/2002, do Confea, pertence ao Grupo Engenharia, Modalidade Civil, conferindo aos egressos portadores de diploma ou certificado, as atividades do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, referentes às atribuições constantes no artigo 2º da Resolução nº 447/2000, do Confea e do artigo 1º da Resolução nº 310/1986, com restrição à “controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública), instalações prediais hidrossanitárias” e “saneamento dos alimentos”, nos termos do art. 6º da Resolução nº 1.073/2016, do Confea; 2) encaminhar o processo à unidade organizacional de cadastro para o efetivo cadastramento do curso em referência, inserção dos dados no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC e comunicado ao Confea em atendimento ao estabelecido na Decisão nº PL-1.727/2014, do Confea; e 3) após, retornar à CEEC para homologação. Presidiu a sessão o senhor 1º Vice-Presidente Engenheiro Mecânico **PAULO CESAR SMITH METRI**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais ABÍLIO VALÉRIO TOZINI, ADRIANO CÉLIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANDRÉ GRANATO DA SILVA CASTRO, ÂNGELO RAFAEL GRECO, ANTERO JORGE PARAHYBA, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, EDISON RIBEIRO, EDUARDO JOSÉ COSTA KONIG DA SILVA, EDUARDO SOARES DI SABATINO GUIMARÃES, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, EVALDO VALLADÃO PEREIRA,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

FLÁVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA, JOSÉ JORGE DA SILVA ARAÚJO, LIGIA PESSÔA DE AZEVEDO, LÍVIO MARCO ASSIS DE ALMEIDA, LUIS MAURO SAMPAIO MAGALHÃES, LUIZ DE ARAÚJO BICALHO, LUIZ EDUARDO AMANCIO AGUIAR, MÁRCIO PATUSCO LANA LOBO, MARCO ANTÔNIO BARBOSA, MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO ROCHA, MARCOS AURÉLIO BARCELOS, MARIA ALICE IBAÑEZ DUARTE, MARIA VIRGÍNIA MARTINS BRANDÃO, MARLISE DE MATOSINHOS VASCONCELLOS, MATHUSALÉCIO PADILHA, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NEILSON MARINO CEIA, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PAULO MURAT DE SOUSA, PEDRO ALVES FILHO, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RICARDO JOSÉ MOTTA LOPES, RICARDO RIOS, THEREZINHA MARIA DENYS MAIA DE MAGALHÃES, UIARA MARTINS DE CARVALHO, VERA LUCIA BERNARDO FERRAÇO e WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais LUIZ CARLOS ROMA PAUMGARTTEN, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE e NILO OVÍDIO LIMA PASSOS. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FERNANDO CELSO UCHÔA CAVALCANTI, FLAVIO CASTRO DA SILVA, JORGE LUIZ MUNIZ DE MATTOS, LEONARDO DA COSTA LOPES, PAULO DA SILVA CAPELLA, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ e SAID SERGIO MARTINS AUATT.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo Cesar Smith Metri', written in a cursive style.

Paulo Cesar Smith Metri
Engenheiro Mecânico
1º Vice-Presidente